

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO TRINTA E CINCO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE -----

Aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e onze, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e votação a acta número trinta e quatro da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

----- ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – PASSADEIRA ENTRE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias sugeriu que fosse analisada a possibilidade de colocação de passadeiras entre os edifícios municipais, a nascente, tanto a sul como a norte, o que facilitaria a circulação de pessoas e evitaria o estacionamento de veículos junto às curvas do passeio, prejudicando a visibilidade.

O Senhor Vereador Óscar Ramos chamou a atenção para a redução dos lugares de estacionamento que a colocação das passadeiras irá implicar.

O Senhor Presidente referiu que o assunto será analisado pelos Serviços.

----- FEIRA DO MONTE 2011 – TOMADA DE POSIÇÃO -----

Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos da CDU, foi apresentada a seguinte tomada de posição sobre o assunto em epígrafe:

“No passado, por diversas vezes, sustentámos a necessidade de contenção da despesa em determinadas iniciativas da Câmara Municipal.

A questão das feiras da responsabilidade do Município foi um exemplo disso mesmo.

Nesse âmbito e em nosso entender, nem sempre foi assegurada uma política financeira adequada aos recursos municipais disponíveis.

Por diversas vezes se gastou muito mais do que seria oportuno, nomeadamente com a contratação de artistas de projecção nacional em número e com um dispêndio de verbas que foram muito para além do razoável.

No primeiro semestre do ano em curso, defendemos a não realização da Santiagro 2011 separada da Feira do Monte 2011. A maioria não entendeu assim e realizou as duas iniciativas.

No que à Feira do Monte 2011 respeita defendemos a concretização de um modelo que apostasse nos valores do Município aos mais variados níveis evitando a loucura de mais contratações de artistas pagos de imediato e, por vezes, quase a peso de ouro.

Desta vez a maioria CDU revelou pretender seguir o caminho por nós há muito defendido.

Tanto quanto se pode observar a Feira ganhou este ano um cunho mais tradicional e de aposta nos valores locais que em nada a diminui, antes pelo contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De acordo com o que foi possível observar, a adesão da população à Feira do Monte 2011, em nada ficou a dever a feiras anteriores em que se gastou o que se tinha e o que se não tinha. -----

Eis um bom exemplo de como se podem fazer coisas interessantes dentro das capacidades financeiras do Município e que não o desmerecem.-----

É este o caminho, sem prejuízo de uma outra excepção que se justifique. -----

Na sequência do bom exemplo alcançado, espera-se agora que termine a loucura da contratação de artistas caríssimos em catadupa como se o Município não se encontrasse com dificuldades financeiras.-----

É imperioso assegurar uma gestão mais criteriosa que possa diminuir o montante das dívidas do Município, que ascendem a largos milhões de euros com prazos de (não) pagamento que não nos prestigiam. -----

----- ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia catorze de Agosto do corrente ano, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 775.286,91 € (setecentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis euros e noventa e um céntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 293.593,64 € (duzentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e três euros e sessenta e quatro céntimos).-----

----- OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Suspensão Parcial da obra-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e seis de dois mil e dez, Informação número cento e trinta e dois de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a suspensão parcial da empreitada por um período de 30 dias, a terminar a 12-10-2011. -----

FUNDAMENTOS: Um: – A falta de autorização para abate de sobreiros impossibilita a execução de trabalhos na zona localizada entre o Km 0+350 e 0+410, no lado direito, sentido EN121 / EN261. -----

Dois: Artigos 297, alínea a) e 369º do Código dos Contratos Públicos e cláusula 32º do Caderno de Encargos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Contrato de Comodato celebrado com o Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica da Universidade do Algarve - Ratificação.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03-01.04/2011 do Serviço de Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, datado de 6 de Setembro de 2011 que determinou a celebração de um Contrato de Comodato, da Fracção “AM”, do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2 496º da freguesia de Santo André, correspondente ao 3º andar do Bloco B6, nº 17, sito no Bairro do Pinhal, em Vila Nova de Santo André, com o Núcleo de Estudantes de Medicina da Associação Académica da Universidade do Algarve, documento que é dado como

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

reproduzido na presente acta com o número cento e noventa, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o nº 3 do artigo 68 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. -----

DOIS – De acordo com informação nº 97/DAGF/SAP/2011, por se tratar de uma situação urgente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Presidente referiu que, devido a questões de ordem técnica, não foi possível a apresentação da proposta na reunião da Câmara Municipal de oito de Setembro. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Construção das Novas Instalações da ZIL - Alteração da Fiscalização -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero dois de dois mil e onze e informação número cento e trinta de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar como representantes do dono de obra e responsáveis pela fiscalização da obra, os seguintes elementos: Fiscal permanente o Sr. Dário Vilhena Lopes Cândido com a categoria de Assistente Técnico e o Director da Fiscalização, a Eng.^a Ana Maria Campinho Vilas Boas, Técnica Superior. Propõe-se ainda que o director de fiscalização represente o Dono de Obra nas vistorias que seja necessário realizar para efeitos de recepção da obra. -----

FUNDAMENTOS: UM – Por conveniência de serviço, para substituição dos elementos anteriormente nomeados (Fiscal permanente em obra, o Sr. Rui Manuel Pereira Vilhena e o director de fiscalização, o Engº. António Norberto Marques da Silva) por Deliberação de Câmara de 30.06.2011. -----

DOIS - Artº 344º do Códigos dos Contratos Públicos (Aprovado pelo Decreto Lei Nº 18/2008 de 29 de Janeiro). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Apoio para aquisição de Tractor -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Transferir uma verba para a Junta de Freguesia de Alvalade no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros) para apoio à aquisição de tractor, cujo valor global do equipamento é de 28.115,00 € (vinte e oito mil cento e quinze euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

FUNDAMENTOS: Um – As duas autarquias mantém relações de cooperação que permitem ser a Junta de Freguesia a desenvolver inúmeros trabalhos que são da competência da Câmara Municipal. Nesta perspectiva é prática do Município proceder a alguma descentralização de competências no sentido de encontrar soluções mais céleres e eficazes na resolução dos problemas das populações. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois – É da competência da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias, nos termos da alínea b) do nº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS, referiu que os apoios às freguesias deverão ser concedidos de forma equilibrada, para que algumas não sintam que recebem menos ajudas relativamente a outras. -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de Verba -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Informação número 042/SAC/DCD/2011 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) para a Casa do Povo de Alvalade destinada a apoiar as comemorações dos 501 Anos do Foral de Alvalade. -----

FUNDAMENTOS: Um. Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Dois. As Comemorações do Foral de Alvalade têm um carácter relevante para o Município e particularmente para a freguesia de Alvalade pelo interesse e envolvimento da comunidade e pela divulgação / promoção do Município. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2011/2012 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamentos de Escolas de Alvalade Sado, Santiago do Cacém e Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2011, informação nº 204/DEASS/2011 de 30/08/2011. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um: Atribuir os escalões e respectivas comparticipações (alimentação, livros e material escolar) aos alunos do 1º Ciclo, relativos aos processos pendentes, constantes do Anexo I, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e noventa e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião. -----

Dois: Transferir para os Agrupamentos de Escolas, relativos aos processos pendentes atrás previstos, as verbas para livros e material escolar, destinados aos alunos do 1º Ciclo – escalão B, constantes no anexo I, a saber: Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 37,50 € (trinta e sete euros e cinquenta céntimos) e Agrupamento de Escolas de Santo André 37,50 € (trinta e sete euros e cinquenta céntimos), sendo o valor total de 75,00 € (setenta e cinco euros). -----

FUNDAMENTOS: - alínea b) e d) do número 3 do artigo 19º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; -----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; -----

- nº 1 e nº 2 do artigo 8º, e nº 1 e nº 2 do artigo 9º do Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2011/2012 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo e Agrupamento de Escolas de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2011, informação nº 0207/DEASS/2011 de 15/09/2011.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos

PROPOSTA: Um: Atribuir os escalões e respectivas comparticipações (aquisição de livros e material escolar) às crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes no documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e noventa e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião.

Dois: Transferir para os Agrupamentos as verbas para aquisição de livros e material escolar, destinados aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes na listagem anexa, a saber: Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 150,00 € (cento e cinquenta euros) e Agrupamento de Escolas de Santo André 75,00 € (setenta e cinco euros) sendo o valor total de 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros).

FUNDAMENTOS: alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro;

nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei nº 399-A/84, de 28 de Dezembro; --- nº 1 e nº 2 do artigo 8º, e nº 1 e nº 2 do artigo 9º do Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro;

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNÍCIPES DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Doação de peças ao Museu Municipal de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Informação número 18 do Serviço de Museu da Divisão de Cultura e Desporto, de 24 de Agosto de dois mil e onze.

APRESENTANTE: Senhora vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: Aceitar e agradecer aos municíipes que constam no documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e noventa e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião.

FUNDAMENTOS: Um – O Município de Santiago do Cacém valoriza a promoção e a salvaguarda do património do concelho.

Dois – O Museu Municipal de Santiago do Cacém possui no seu acervo um rico e diversificado espólio fruto de várias doações.

Três – Ao abrigo do disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dada a importância para o enriquecimento do espólio do Museu Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número dois, tipo zero quatro - zero um, do ano de dois mil e sete, da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhora vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: Um – Tendo em consideração que:

- A Associação de Moradores da Aldeia dos Chãos, pessoa colectiva nº 503341304, é uma associação legalmente constituída, conforme escritura pública lavrada em 19 de Abril de 1994, tem a sua sede no Largo 25 de Abril, no lugar de Aldeia dos Chãos, freguesia e concelho de Santiago do Cacém;

- A Associação tem por objecto a promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus associados;

- A Associação leva a efeito actividades que contribuem para a formação cultural, social e desportiva dos seus associados, e da população em geral;

- A Assembleia Municipal considerou, por deliberação de 28 de Setembro de 2007, de interesse público as instalações onde a Associação tem a sua sede e desenvolve os seus fins;

Dois - Propor à Assembleia Municipal que aprove a concessão da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALDEIA DOS CHÃOS, relativamente ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 5576º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 00224/260785, da freguesia de Santiago do Cacém, pelo período de cinco anos, de acordo com o previsto nos nºs 2 e 3 do artigo 12º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro.

FUNDAMENTOS: Um - Por ter sido requerido pela Associação;

Dois - De acordo com o previsto no nº 2 do artº 12º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, (Lei das Finanças Locais), pode a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, e através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Três – De acordo com o previsto na alínea a) do nº 6 do artº 64º, para efeitos do disposto na alínea h) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Museu da Farinha em S. Domingos – Declaração de Interesse para a População.

LOCALIZAÇÃO: S. Domingos

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Planeamento e Qualidade

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: Aprovar submeter à Assembleia Municipal que declare o Interesse para a População do Museu da Farinha, conforme documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e noventa e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião.

FUNDAMENTOS: UM: Ter sido apresentada, pela JMV Turismo Cultural, candidatura a apoio comunitário no âmbito do PRODER para a construção do MUSEU DA FARINHA, na freguesia de S. Domingos.

DOIS: Ser necessária, para efeitos de Pedido de Apoio ao PRODER, a confirmação pela Assembleia Municipal do interesse para a população da referida operação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS: Ter sido aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Santiago do Cacém realizada no dia dezassete de Junho de 2011 o Plano de Intervenção no Património do Município; -----

QUATRO: Ser de significativo interesse para a população de Santiago do Cacém a execução da Operação referida, na medida em que: -----

a) Contribui para a concretização do referido Plano de Intervenção no Património de Santiago do Cacém; -----

b) Complementar as intervenções municipais no domínio do património e da actividade sócio-educativa; -----

c) Contribui, para a animação económica e social da freguesia e do Município com potencialidades de criação directa e indirecta de emprego. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS, referiu que a complementariedade com a actividade municipal referida no ponto seis do documento, devia ser também extensiva a projectos similares existentes em municípios vizinhos. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a ARH – Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado -----

PROPOSTA: Aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município e a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo I.P, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e noventa e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião. -----

FUNDAMENTO: De Facto: A congregação de esforços entre o Município de Santiago do Cacém e a ARH, na protecção e valorização de recursos hídricos; -----

De Direito: Os previstos na alínea e) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 23/DGU/SAU, de dois mil e onze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e noventa e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião. -----

ENTIDADE: CERCALINVEST – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LD^a E EDICERCAL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO CERCAL LD^a. -----

ASSUNTO: Libertaçao da garantia bancária nº 182-02-0003586/0003595 do Banco de Investimento Imobiliário S.A no valor de 8 813,35 € (oito mil oitocentos e treze euros e trinta e cinco cêntimos) , prestada para garantir a construção de conduta adutora ---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Loteamento do Espadanal – Cerca dos Caeiros – Cercal do Alentejo.---

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 40018/2001 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a libertação da garantia bancária nº 182-02-0003586/0003595 emitida pelo Banco de Investimento Imobiliário S.A, no valor de 8 813,35 € (oito mil oitocentos e treze euros e trinta e cinco céntimos), prestada com a finalidade de garantir a construção de uma conduta adutora entre o Loteamento do Espadanal e o reservatório municipal existente. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com informação da DASB, a obra da conduta adutora foi executada conforme acordo celebrado entre a Câmara Municipal de Santiago do Cacém e o promotor do loteamento, em 30/07/2004 e encontra-se em regular funcionamento. Assim, deverá proceder-se à libertação da garantia bancária nº 182-02-0003586/0003595 do Banco de Investimento Imobiliário S.A no valor de 8 813,35 € (oito mil oitocentos e treze euros e trinta e cinco céntimos). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar tipologia de peças a vender no Posto de Turismo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número cento e oitenta e nove de dois de Agosto de dois mil e onze da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a relação de peças, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e noventa e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: De facto: 1. Disponibilizar aos munícipes e público em geral a possibilidade de poderem adquirir artesanato local num espaço dedicado ao efeito; -----

2. Apoiar a produção artesanal e valorizar os artesãos / produtores locais. -----

De Direito: 1. De acordo com o artigo 18º, nº 8 da Organização de Serviços Municipais: “Promover e dinamizar acções em conjunto com os agentes económicos, destinados à valorização e promoção das actividades económicas e / ou de qualidade, ou outras que importe dinamizar” e do nº 12.1 – “Promover as acções adequadas à valorização turística do Município, fomentando a fixação de novas respostas turísticas no território”. -----

2. De acordo com a alínea 1) do nº 2 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11/01: “Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Taxas a aplicar no Posto de Turismo de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Posto de Turismo – Quinta do Chafariz – Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número duzentos e doze, Processo nº 14.4.16/DDET/2011, do Turismo – Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a aplicação de taxas para serviços de fotocopias e impressões no Posto de Turismo de Santiago do Cacém, à semelhança dos praticados nos outros serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

municipais (Bibliotecas a Arquivos Municipais), documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e noventa e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião.

FUNDAMENTOS: De facto: Permitir aos municípios em geral a possibilidade de poderem ter acesso à disponibilização de fotocópias e impressões no local.

De Direito: De acordo com o nº 12.4 do artº 18 que refere "Promover, no âmbito dos Postos de Turismo, a informação e a animação turística".

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação n.º 172/DOGU/2011, de 09 de Setembro de 2011

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Findo o período de discussão pública, publicitado através do Aviso n.º 4096/2011 no Diário da República n.º 27, 2^a série, de 8 de Fevereiro, procedeu-se à elaboração da versão final do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém, conforme Relatório de Ponderação da Participação na Discussão Pública, que se propõe agora ser aprovada, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e noventa e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião.

O Plano de Pormenor obteve parecer favorável da CCDRA, conforme Acta da Conferência de Serviços realizada em 17 de Junho de 2009, tendo sido dado cumprimento aos pareceres das entidades participantes.

Previamente à aprovação pela Assembleia Municipal, deverá proceder-se à divulgação dos resultados da Discussão Pública, designadamente através da comunicação social e da página da Internet do município.

Propõe-se submeter o Plano à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação em Diário da República (2.^a Série), divulgação no Boletim Municipal, órgãos de comunicação social, página da Internet do município e depósito na DGOTDU.

FUNDAMENTOS: Nos termos dos artigos 77.º, 79.º e 148.º a 151.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte "Declaração de Voto":

Os Vereadores subscritores vêm por este meio declarar a sua concordância com a aprovação do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém, não querendo deixar passar a ocasião sem referir o seguinte:

Iniciados os procedimentos em 2005, saudamos a equipa técnica que ao longo do tempo realizou um trabalho profissional e responsável. É com instrumentos deste tipo que a gestão dos desafios estratégicos do Município podem ser alavancados. Neste caso a vertente de recuperação dos espaços históricos que podem permitir, numa época de particular melindre económico, a recuperação da vivência e da atratividade, nomeadamente turística do nosso território. Não podemos deixar de lamentar que tenham decorrido seis anos para chegar a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

este ponto. As acções deste tipo devem ser mais céleres e as decisões devem ser efectivas a bem da gestão e dos resultados pretendidos. -----

Salientamos que, tal como alguns dos exponentes referiram nos documentos entregues, compete ao Município a criação de condições para que as coisas aconteçam nos espaços, nomeadamente nos de natureza pública. Salientamos em particular as questões de estacionamento, pavimentações e circulação. Nem tudo depende de verbas directas. ----- Pode o Município, como bem foi referenciado, promover programas de incentivo através da redução de taxas, ou do apoio prático de iniciativas que proporcionem a fixação do comércio e de novos habitantes nestas áreas. Não dependerá por certo do próprio plano, mas do uso que for feito dele. -----

Finalmente, desafiamos a maioria a aproveitar as recomendações, que já são conhecidas de há muito, pois os diagnósticos estão feitos há, pelo menos, dois mandatos. Estas sugestões passam pela utilização das ideias que deram corpo às recomendações contempladas quer no Regulamento quer nos relatórios e pareceres das entidades. São recomendações no sentido de, em paralelo serem lançados os programas de recuperação, manutenção e reforço de infraestruturas e condições para a vivência, atracção de actividade comercial/turística e habitacional. -----

Serve de exemplo, tal como referenciado num dos documentos das sugestões, o exemplo de Ferreira do Alentejo onde a recuperação tem sido efectiva.” -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Presidente relevou a apresentação do PP em apreço pela sua importância para a requalificação do Centro Histórico, resultado de um trabalho profundo de anos desenvolvido pela equipa técnica que o preparou.

Acrescentou que foram desenvolvidos esforços no sentido de envolver a população na discussão pública, bem como técnicos condecorados da matéria em causa.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência por arrendamento de quatro espaços destinados à instalação de comércio no Parque Central de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03.04-02 do ano de 2011 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar o relatório de análise das propostas, elaborado pelo júri do concurso, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da Reunião. -----

Dois – Adjudicar a cedência por arrendamento dos quatro espaços comerciais, às seguintes entidades: -----

Espaço Comercial A - (reg. sob o artº 2747), destinado a Restauração e Bebidas (Misto), à Senhora D. Euridice Lima Costa, pelo valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

Espaço Comercial B - (reg. sob o artº 2746), destinado a Restauração e Bebidas (Simples), aos Senhores Pedro Jorge Flores Baltazar Lopes e Rui António dos Santos Faria, pelo valor de 500,00€ (quinhentos euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

Espaço Comercial C - (reg. sob o artº 2748), destinado a Comércio/Serviços, à Intervir.com – Associação de Promoção da Saúde, Desenvolvimento Social e Cultural, pelo valor de 100,00€ (cem euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

Espaço Comercial D - (reg. sob o artº 2744), destinado a Comércio/Serviços, à Intervir.com – Associação de Promoção da Saúde, Desenvolvimento Social e Cultural, pelo valor de 100,00€ (cem euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

IMPRENSA - Tomado conhecimento-----

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezembro de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e dez minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretária Substituta.-----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
